PREVCOM-BrC
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO BRASIL CENTRAL

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Goiânia, às 10h00, conforme prévia convocação, na sede da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC reuniu-se, ordinariamente, o Comitê de Investimentos da entidade, na sala da Diretoria de Investimentos. Presentes o Diretor e Coordenador do Comitê, Murilo Luciano Souza Barbosa e os integrantes Lara Garcia Borges Ferreira, Derciley Cunha de Almeida e Fausto Pontes Cruz, servidores da PREVCOM-BrC. O Coordenador Murilo Luciano iniciou a reunião apresentando as bases de dados e informativos ao quais consulta para realizar o levantamento de informações, acompanhamento e aplicação dos ativos do PGA e PGS. Em seguida, Murilo colocou ao grupo a questão da necessidade legal de contratação da custódia centralizada, bem como da corretora de valores para intermediar a compra direta de títulos do Tesouro Nacional e outros papéis pertinentes a carteira da Fundação de Previdência. Explicou que, em que pese o patrimônio da PREVCOM-BrC seja ainda pequeno e isso permitir que a Fundação possa trabalhar com uma única instituição financeira para a operacionalização dos investimentos, assim que o patrimônio do Plano de Gestão Administrativa – PGA – e dos Planos de Benefícios GOIÁS SEGURO e PREVCOM-CDT superarem individualmente o montante de R$ 3 milhões de reais, conforme previsto na Política de Investimentos da Fundação, os ativos poderão ser diversificados, o que ensejaria a utilização de serviços com outras corretoras de valores e custódia centralizada. Para operacionalização de compra e venda de cotas de Fundos de Investimentos a Fundação utiliza, por adesão, o contrato da Caixa Econômica Federal com o Estado de Goiás, oportunizada por menores custos de manutenção da conta e aplicação dos ativos. Derciley levantou a interpretação dada sobre a legislação referente aos limites de concentração por emissor dos produtos de investimentos. Ele indagou a necessidade de verificar se deve ser considerado o emissor originário do produto ou não, no caso, por exemplo, da utilização da Caixa Econômica como intermediária atual para aplicação dos investimentos da Fundação. O coordenador ressaltou a necessidade da análise da legislação da PREVIC referente aos temas supracitados. Ademais lembrou sobre a necessidade da definição, por parte da Diretoria Executiva, sobre a forma como a entidade trabalhará com as corretoras de valores. Se, a exemplo do Rio de Janeiro e FUNPRESP-Exe. será realizado chamamento para credenciamento das corretoras com as quais a PREVCOM-BRC irá operar ou, a exemplo da

PREVES, todas aplicações serão realizadas via corretoras credenciadas na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, ou se será criado fundo exclusivo para operação, a exemplo de São Paulo, ou alguma outra solução para a operação com as corretoras. Finalizando a reunião, Derciley sugeriu o estabelecimento da rotina para que a Política de Investimentos e o Plano Anual de Custeio sejam aprovados pelo Conselho Deliberativo todo mês de dezembro de cada ano, sugestão prontamente acatada por todos presentes. Em seguida, Murilo informa que, em função das diversas outras atividades nas quais os servidores do Comitê de Investimentos estão alocados, a próxima reunião do Comitê ocorrerá no dia 03/09/2018. E para constar, eu, Lara Garcia Borges Ferreira, responsável pela elaboração das atas das reuniões do Comitê de Investimentos, lavrei e subscrevo o referido documento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos participantes presentes.

Murilo Luciano Souza Barbosa	Fausto Pontes Cruz
Diretor de Investimentos	Contador Geral
Derciley Cunha de Almeida	Lara Garcia Borges Ferreira
Analista de Planejamento e TI	Auditora de Controle Interno e Seguridade

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO Encaminhamentos da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos			
Nº	**AÇÃO**	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
1	Analisar a legislação da PREVIC referente aos limites para obrigatoriedade da utilização da custódia centralizada e corretoras de valores para operação dos investimentos da PREVCOM-BRC	Murilo	03/09
2	Realizar reunião com a DE para definir como a entidade trabalhará com as corretoras de valores – credenciamento, CETIP, etc.	Murilo	10/09
3	Verificar a legislação referente aos limites de concentração por emissor dos produtos de investimentos da PREVCOM-BRC (Resolução Bacen nº 4661). Necessário verificar se deve ser considerado o emissor originário do produto ou não, no caso, por exemplo, da utilização da Caixa Econômica como intermediária para aplicação dos investimentos da Fundação	Murilo	03/09